 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00001212</b>								
	Data e Hora de Emissão <b>27/09/2017 13:57:11</b>								
	Código de Verificação <b>a3b40575</b>								
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>MARCHIORI &amp; MARCHIORI LTDA ME</b> CPF/CNPJ: <b>09.400.977/0001-70</b> Inscrição Municipal: <b>0013100300-5</b> Endereço: <b>AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090</b> Município: <b>CAMPO GRANDE</b> UF: <b>MS</b>									
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome/Razão Social: <b>TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS</b> CPF/CNPJ: <b>209.694.306-04</b> Endereço: <b>AREA ANEXO, NºIV - GABINETE 448 - BAIRRO CAMARA DOS DEPUTADOS - CEP:70160-900</b> Município: <b>BRASILIA</b> UF: <b>DF</b> E-mail: <b>ts.andreluiz@gmail.com</b>									
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<b>Descrição:</b> VEÍCULO: HILUX SW4 SRX AT 7 LUG. CHASSI: 8AJBA3FS8H0233442 ANO/MOD: 2016/2017 PLACA: QAH 0440 VALOR DA NOTA FISCAL PAGO EM: 27/09/2017									
Tributável <b>SIM</b>	Item <b>LOCAÇÃO SETEMBRO 2017</b>	Qtde <b>1</b>	Unitário R\$ <b>9.800,00</b>	Total R\$ <b>9.800,00</b>					
PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>		COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (1,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.800,00</b>									
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>		Base de Cálculo: <b>R\$ 9.800,00</b>		Alíquota: <b>0,00%</b>		Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2017					Local da Prestação do Serviço: BRASILIA/DF				
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR					Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO				
CNAE: 522310000					Descrição da Atividade: Estacionamento de veículos				

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR:RM VEÍCULOS**, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

**LOCATÁRIO:TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS**, brasileira, casada, portador do RG: 282978409 ssp/sp e CPF: 209.694.306-04, atualmente Deputado Federal, com endereço na Rua: Nelson Figueiredo Junior, 929, Vila Antonio Vendas, CEP: 70.003-210, em Campo Grande-MS, .

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

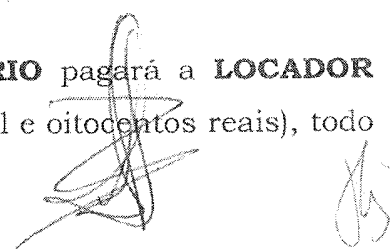
**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca Toyota / Hilux SW4 SRX A 4FD, ano 2016/2017, cor Cinza, Placa QAH0440, chassi: 8AJBA3FS8H0233442 de propriedade do **LOCADOR**.

**DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

**DO PAGAMENTO: Cláusula 3ª:** O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), todo



último dia útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de Novembro de 2016, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

**Parágrafo Único:** Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

**Cláusula 4ª.** A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

**Cláusula 6ª.** Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

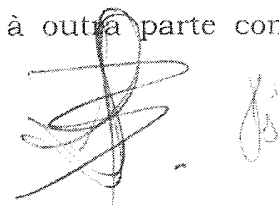
**Parágrafo Único:** Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 7ª.** Este contrato é de prazo determinado de 08 ( oito ) meses, iniciando-se em 01/05/2017 e encerrando-se em 31/12/2017.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 8ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **LOCATÁRIO** declara neste ato a ciência de que o automóvel possui rastreamento via satélite e caso a inadimplência atinja 03 (três) meses consecutivos, haverá o bloqueio do automóvel e seu reboque até a sede do **LOCADOR**, que desde já fica expressamente autorizado.

**Cláusula 9ª** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o pagamento de multa correspondente ao valor de 3 (três) meses de locação, além do ressarcimento de eventuais prejuízos.

#### **DO FORO**

**Cláusula 10ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 01 de Maio de 2017.

**MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME**

**TEREZA CRISTINA C DA C DIAS**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

**TESTEMUNHA**

**CPF:**

RECONHECIMENTO NO VERSO  
3º SERVIÇO DE NOTAS

3º OFI

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADÊS**

DETRAN - MS Nº 012823802497  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
VA - COD RENAVAM - RNTRO - EXERCÍCIO:  
1 01102867443 000000000 2016

NOME  
MARCHIORI E MARCHIORI LTDA - ME

ESP/CMV - PLACA  
09400977000170 GAH0440

PLACA/RNTRO - CHASSI  
053479/MS BAJBA3F58H0Z33442

ESPECIE TIPO - COMBUSTIVEL  
MIS/UTILITARIO/JIPE DIESEL

MARCA/MODELO - ANO FAB - ANO MOD.  
1/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD 2016 2017

CAR/PRO/CIL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE  
7P/000.59/177CV PARTIC CINZA

COTA UNICA - VENC. COTA UNICA - VENC/COTAS  
1º QUITADO  
2º QUITADO  
3º QUITADO

PAUTA/PVA - PARCELAMENTO/COTAS - DATA DE PAGAMENTO  
MOTOR: 16D4193597 PAGO

OBSERVAÇÕES  
ALIENACAO FIDUCIARIA  
BDO BRADESCO FINANCIA S/A

LOCAL - DATA  
CAMPO GRANDE-MS 22/11/16

MS Nº 012823802497 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodebrasil.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO  
2016 22/11/16

VIA - CPF CNPJ - PLACA  
1 09400977000170 GAH0440

RENAVAM - MARCA - MODELO  
01102867443 1/TOYOTA HILUX SWSRXA4F

ANO FAB - COTAS - NO CHASSI  
2016 1 BAJBA3F58H0Z33442

**PRÊMIO TARIFARIO**

FMS (R\$) - DEMONSTR (R\$) - CUSTO DO SEGURO (R\$)  
7,58 0,84 8,43

CUSTO DO BILHETE (R\$) - COF (R\$) - TOTAL RETENÇÃO SEGURO (R\$)  
4,15 0,07 21,07

COTA UNICA - PAGAMENTO - DATA DE QUITACAO  
22/11/2016

**SEGURADORA LIDER - DPVAT**

CNPJ: 08.288.608/0001-04  
www.ssguradoralider.com.br

1611-2016

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2017
Código Fipe:	002146-6
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux SW4 SRX 4x4 2.8 TDI 16V Dies. Aut.
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	lq75ghy3pfc35
Data da consulta	quarta-feira, 27 de setembro de 2017 13:15
Preço Médio	R\$ 222.545,00